



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 55/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 26 / 03 2025.

Manoel Antônio de Souza
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, solicitando as seguintes **informações sobre a implementação da Lei Nº 6.429/2018 que "INSTITUI O PROGRAMA LIÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**:

1. Como está sendo feita a implementação da Lei 6.429 nas escolas da rede municipal de Varginha? Existe um cronograma definido para que todas as instituições se ajustem à legislação?
2. Existe uma grade curricular padronizada para todas as escolas?
3. Como está sendo feito o monitoramento da eficácia do ensino de primeiros socorros nas escolas? Existem avaliações para medir o impacto desse ensino?
4. Há planos para ações complementares, como simulações práticas com profissionais da saúde, para enriquecer o aprendizado dos educadores, funcionários e alunos?

JUSTIFICATIVA

O conteúdo sobre primeiros socorros é uma medida essencial que proporcionará não apenas conhecimentos teóricos, mas também habilidades práticas que podem ser vitais em situações de emergência. A Lei 6.429/2018 reconhece a importância desse aprendizado e visa capacitar professores, funcionários e alunos a agirem com responsabilidade e segurança diante de acidentes e emergências.

Em um mundo onde os imprevistos podem ocorrer a qualquer momento, é fundamental que estejam preparados para lidar com essas situações. O ensino de primeiros socorros não apenas salva vidas, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais consciente e solidária.



Câmara Municipal de Varginha

Diante disso, preocupado com a segurança em nossas escolas, é necessário que o município de Varginha implemente efetivamente a referida Lei. As informações solicitadas são fundamentais para entender como está sendo realizado esse processo e como podemos contribuir para sua melhoria contínua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 26 de março de 2025.


MARCO ANTONIO DE SOUZA - Marquinho da Cooperativa
Vereador